



**Centro Administrativo Dr. Carpintero  
Secretaria Municipal de Saúde  
Núcleo de Montagem de Processo**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/SEMSAU/2019  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, médicos e técnicos de enfermagem, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 9483/2019, que será regido por este edital, pela Lei Municipal nº 1.336/2007 e suas alterações (Leis nº 1.410 e 1.423 de 2008) e Lei Municipal nº 2.304/2019.

**1. OBJETO**

**1.1** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM POR PRAZO DETERMINADO DE 1 (UM) ANO.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais médicos e técnicos de enfermagem nos quadros desta municipalidade, conforme exposto no Processo Administrativo nº 9483/2019;

**2.2** O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeada através da Portaria nº 252/2019, alterada pela Portaria nº 262/2019, para contratação de médicos e técnicos de enfermagem por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

**2.3** Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal, conforme preceitua o artigo nº 229 da Lei nº 1.336/2007.

**2.4** Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>).

**3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO**

**3.1** O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

**3.2** O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei 1.410/2008 e Lei 2.304/2019.

**3.3** O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 228 e parágrafos da Lei 1336/2007.

**4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS									
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
	Hospital Municipal de Ariquemes (HMA)		Hospital Municipal da Criança (HMC)		Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		Remuneração			
	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município, podendo chegar ao valor de*:		
MÉDICO CLINICO GERAL	-	-	-	-	05	06	R\$ 7.549,05	R\$ 13.987,49		
MÉDICO ORTOPEDISTA	03	02	-	-	-	-	R\$ 7.549,05	R\$ 13.987,49		
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	03	02	-	-	-	-	R\$ 7.549,05	R\$ 13.987,49		
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	02	02	-	-	-	-	R\$ 7.549,05	R\$ 13.987,49		
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA **	02	02	-	-	-	-	R\$ 7.549,05	R\$ 13.987,49		
MÉDICO PEDIATRA	-	-	03	03	-	-	R\$ 7.549,05	R\$ 13.987,49		
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	01	-	-	-	-	R\$ 7.549,05	R\$ 13.987,49		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	-	02	02	03	06	R\$ 1.100,60	R\$ 1.499,80		

\*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 e Lei 1336/2007.

\*\*Obs. Médico ultrassonografista somente plantão diurno

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS													
	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA													
	UBS SETOR 05		UBS SETOR 06		UBS SETOR 09		UBS PACS RURAL		UBS MARECHAL RONDON		UBS Garimpo Bom futuro		REMUNERAÇÃO	
	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Lei e Decreto do Município, podendo chegar ao valor de:



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	01	01	01	01	01	01	01	-	-	01	01	R\$ 7.549,05	R\$ 13.787,89
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	02	02	02	01	01	-	-	01	01			R\$ 1.100,60	R\$ 1.300,20

\*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 e Lei 1336/2007.

4.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço <http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/> no período de 09/09/2019 a 23/09/2019.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.12 e ocorrerá no período de 09/09/2019 a 25/09/2019;

5.3.1 A entrega de documentos e títulos de que trata o item 5.3 deverá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, no Departamento Geral de Recursos Humanos (DGRH) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, Ariquemes/RO, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, em dias úteis.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no departamento especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificado no Cronograma previsto Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos protocolados após a data e horário previstos no cronograma anexo I não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listada nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet.

5.4.2 Cópias autenticadas em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 Cópia do CPF;

5.4.4 Cópia autenticada do Histórico escolar;



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

- 5.4.5** Cópia autenticada em Cartório do Diploma de Graduação em Medicina ou certificado de conclusão do curso superior em medicina (Para o cargo de médico);
- 5.4.6** Cópia autenticada em Cartório do Diploma ou comprovante de conclusão de Curso Técnico (Para o cargo de Técnico de Enfermagem);
- 5.4.7** Cópias autenticadas em Cartório do Certificado de conclusão de Residência Médica (Para o cargo de médico);
- 5.4.8** Cópias autenticadas em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) (Para o cargo de médico);
- 5.4.9** Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (Para o cargo de médico);
- 5.4.10** Cópia autenticada dos certificados de participação em cursos na área pretendida;
- 5.4.11** Comprovantes de Tempo de exercício na função de Médico e técnico de enfermagem ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório;
- 5.4.12** *Curriculum Vitae*.
- 5.5 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;**
- 5.6** Dispensa-se a autenticação caso haja a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias simples no momento de entrega dos documentos.
- 5.6** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 5.7** No momento da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.
- 5.8** É facultado ao candidato inscrever-se para concorrer a até 02 vagas, podendo ser classificado na vaga em que obter maior pontuação;
- 5.9** É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.
- 5.10** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

**5.11** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através da análise de currículos e de avaliação de títulos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

**6.2** A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

### **6.3 A Prova de Títulos tem como objetivo:**

**6.3.1** Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;

**6.3.2** Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

### **6.4 A avaliação de títulos observará os dispositivos abaixo.**

**6.4.1** Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo para Médicos (Clínico Geral e Especialista):

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 pontos. (dez)	10 (dez) pontos.
2. Especialização/Residência Médica na área de atuação	Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	4 pontos (quatro)	8 (oito) pontos.
3. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificação.	2 (dois) pontos	4 pontos. (quatro)
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>MESTRADO</b> na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	4 pontos (quatro)	4 pontos. (quatro)



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

5. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>DOUTORADO</b> na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.		6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
7. Experiência Profissional (últimos 10 anos)	Ente Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses.	10 (dez) pontos.
	Empresa privada	Declaração original expedida pela empresa, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto a empresa emissora). Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo.	1 (um) ponto para cada 12 meses.	3 (três) pontos.
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>45 PONTOS</b>	

**6.4.2** Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo para Técnicos de Enfermagem:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Certificação de Conclusão de Curso técnico de acordo com a área pretendida;	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
2. Participação em congressos e cursos de atualização na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso ou congresso de Aperfeiçoamento na área pretendida (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	2 (dois) ponto	10 (dez) pontos.
3. Experiência Profissional (últimos 10 anos)	Ente Público Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses.	20 (vinte) pontos.



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

	Empresa privada	Declaração original expedida pela empresa, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto a empresa emissora). Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL				50 PONTOS

**6.4.3** Para os cargos de médico clínico geral e técnicos de enfermagem será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, devendo necessariamente atender ao requisito 1 do quadro 6.4.1 ou 6.4.2.

**6.4.4** Para os Médicos com especialidade será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, devendo necessariamente atender aos requisitos 1 e 2 do quadro 6.4.1;

**6.4.5** Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão;

**6.4.6** A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>).

**6.5** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

**7.2** O recurso deverá ser enviado para o e-mail: E-MAIL específico para este processo seletivo [processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br](mailto:processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br), devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma constante no Anexo I.

**7.2.1** O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. O candidato deverá obter a confirmação de recebimento. Caso não receba a confirmação no e-mail poderá obtê-la através do telefone (69) 3535-3666.

**7.3.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo III – Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

**7.4** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

**7.5** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**7.6** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

**7.7** As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>).

**7.8** A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 252/2019, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa>) e em jornal de ampla circulação regional.

## **9. DAS PROIBIÇÕES**

**9.1** Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2.

**9.2** Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

**9.3** Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

## **10. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO**

**10.1** Estar em dia com obrigações eleitorais;





**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

- 10.2** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 10.3** Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 10.4** Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 10.5** Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
- 10.6** Possuir, na data da nomeação, graduação no curso de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
- 10.7** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

**11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no portal do Município de Ariquemes/RO (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa>) para assinatura do Contrato Temporário, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados.

**11.2** São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

12. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> );
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal ( <a href="http://www.ro.trf1.gov.br">www.ro.trf1.gov.br</a> )
17. Cartão do Banco ou Número da conta Bancária <u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.</u>
18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios.

**Atenção:** No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**11.3** O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**11.4** O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

**11.5** O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado ex officio para a tender a necessidade do serviço público.

## **12. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

**12.1** As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde;

**Programações:**

02.007.10.122.0008.2501 Manut e Coord. da Secretaria Municipal de Saúde;

02.007.10.301.0008.2507 Manut das Ativ. do Programa de Saúde da Família;

02.007.10.31.0008.2508 Manut. das Ativ. das Unidades Básicas de Saúde;

02.007.10.302.0008.2513 Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar.

**Elemento da despesa:**

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

**13.1** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da Publicação da Homologação do certame.

**13.2** As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**13.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**13.4.** Os profissionais contratados ficam cientes que deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público para os mesmos cargos.

**13.5.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro profissional aprovado no teste seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

**13.6.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

**13.7.** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas.

**13.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a Assessoria do setor de Recursos Humanos e, em última instância administrativa, da Procuradoria-Geral do Município.

#### **14. DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

#### **15. INFORMAÇÕES GERAIS**

**15.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-3666 com **Fabício Smaha e/ou Érica Nascimento**, respectivamente, presidente e secretária da comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeados por meio da Portaria 252/2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**16. ANEXOS**

**Anexo I – Cronograma**

**Anexo II – Descrição das atribuições do cargo**

Anexo III – Formulário de recurso

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: ( <a href="http://www.ariquemes.ro.gov.br">http://www.ariquemes.ro.gov.br</a> ), ( <a href="http://www.diariomunicipal.com.br">http://www.diariomunicipal.com.br</a> ), bem como sites de ampla divulgação.	09/09/2019
Período de inscrições via internet ( <i>site</i> : <a href="http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/">http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/</a> )	09/09/2019 a 23/09/2019
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador).	09/09/2019 a 25/09/2019
Divulgação do Resultado das inscrições e da Avaliação de Títulos	30/09/2019
Entrega dos Recursos	30/09/2019 a 02/10/2019
Homologação do Resultado final e Convocação	04/10/2019
Prazo para entrega de documentação para contratação e assinatura do contrato	04/10/2019 a 18/10/2019

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
MÉDICO CLÍNICO GERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>✓ Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas;</li><li>✓ Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade;</li><li>✓ Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>✓ Propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura e para o município em geral;</li><li>✓ Realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará;</li><li>✓ Realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor;</li><li>✓ Controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientando quanto a higiene local;</li><li>✓ Emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo;</li><li>✓ Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica Regional e Estadual/CRUER /CRUE, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;</li><li>✓ Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.</li></ul>
MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Participar do planejamento e avaliações das metas institucionais;</li><li>✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;</li><li>✓ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</li><li>✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li><li>✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;</li><li>✓ Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</li><li>✓ Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;</li><li>✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;</li><li>✓ Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li></ul>
MÉDICO	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de</li></ul>



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

<b>ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA</b>	<p>atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Avaliar as condições físico funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;</li><li>✓ Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado;</li><li>✓ Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteoarticular;</li><li>✓ Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;</li><li>✓ Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;</li><li>✓ Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;</li><li>✓ Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;</li><li>✓ Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li></ul>
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>✓ Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;</li><li>✓ Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;</li><li>✓ Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;</li><li>✓ Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;</li><li>✓ Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;</li><li>✓ Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;</li><li>✓ Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;</li><li>✓ Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li></ul>
<b>MÉDICO ANESTESIOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>✓ Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;</li><li>✓ Realizar visita pré anestésica;</li><li>✓ Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;</li></ul>



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;</li><li>✓ Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico;</li><li>✓ Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista;</li><li>✓ Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;</li><li>✓ Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;</li><li>✓ Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos;</li><li>✓ Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;</li><li>✓ Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li></ul>
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>✓ Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvico, obstétrico, abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;</li></ul>
MÉDICO PEDIATRA	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>✓ Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; • Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;</li><li>✓ Estabelecer o plano médico-terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;</li><li>✓ Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;</li><li>✓ Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;</li><li>✓ Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li></ul>
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>✓ Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar.</li><li>✓ Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes;</li><li>✓ Responder às inter-consultas;</li><li>✓ Realizar as anotações em prontuário médico de todos os</li></ul>





**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

		<p>procedimentos e observações pertinentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas.</li> </ul>
TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;</li> <li>✓ Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;</li> <li>✓ Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;</li> <li>✓ Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;</li> <li>✓ Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;</li> <li>✓ Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;</li> <li>✓ Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;</li> <li>✓ Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;</li> <li>✓ Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;</li> <li>✓ Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;</li> <li>✓ Realizar banho no leito e de aspersão se necessário;</li> <li>✓ Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;</li> <li>✓ Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;</li> <li>✓ Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;</li> <li>✓ Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;</li> <li>✓ Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;</li> <li>✓ Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;</li> <li>✓ Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;</li> <li>✓ Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;</li> <li>✓ Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;</li> <li>✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;</li> <li>✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li> <li>✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ul>
TÉCNICO ENFERMAGEM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	DE DA DE	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</li> <li>✓ Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames,</li> </ul>



**Centro Administrativo Dr. Carpintero**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Núcleo de Montagem de Processo**

	lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
--	---

